



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO DO CONTRATO DLC051/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- RESULTADA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2023

Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA e a empresa GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.108.286/0001-38, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, centro de Licínio de Almeida, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE e a GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 20.127.473/0001-61, estabelecido na Av. Luis Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Office Empresarial Wall Street, Torre East, Sala 607, Patamares, Salvador, Bahia, CEP 41.680-400, por meio de seu sócio, WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 34.128, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o DISTRATO do Contrato administrativo nº 051/2023, e ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente distrato tem por objetivo a rescisão do contrato nº 051/2023, com vigência de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com o objeto de Consultoria e Assessoria Jurídica Tributária ao ente federativo, com vistas a auxiliar na otimização dos repasses de ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) ao município, junto ao Estado da Bahia, com adoção de medidas administrativas e/ou judiciais junto aos contribuintes pertinentes e a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, tudo com vistas ao cumprimento dos brocardos que regem o Direito Público e Justiça Fiscal.

Parágrafo Único: No entanto, em 06 de setembro de 2023, ambas as partes manifestaram o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e, por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros e obrigacionais relacionada a eles.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO

Verificada a inexistência de prejuízo à Contratada e ao Contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO PRESENTE DISTRATO

O presente Distrato é realizado em comum acordo entre as partes, não podendo estas ajuizar qualquer tipo de ação judicial por qualquer motivo, estando em absoluta concordância com todos os termos aqui constantes, dessa forma, exonerando-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando-se plena, total e irrevogável quitação.

E, por assim estarem, justas e distratadas, assinaram as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Licínio de Almeida, BA, 06 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida

Frederico Vasconcellos Ferreira

CONTRATANTE

Willian Guimarães da Silva
Sócio/Administrador
OAB/BA 34.128 e OAB/DF 41.784

GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 20.127.473/0001-61

CONTRATADO

Willian Guimarães da Silva

OAB-BA nº 34.128

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Nome: _____

CPF: _____

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Licínio de Almeida - BA, realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o quadriênio de 2024 a 2028.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º Titular	Noélia Evangelista dos Santos Amorim	270
2º Titular	Glenda da Silva Peixoto	195
3º Titular	Cilene Soares de Carvalho Prates	192
4º Titular	Renan Belarmino Santos	173
5º Titular	Josafá Carvalho de Souza	169
1º Suplente	Germana Correia de Paiva Macedo	167
2º Suplente	Jeferson Dias Evangelista	67
3º Suplente	Daliomá José Oliveira Pinheiro	62
4º Suplente	José Sidnei Ribeiro	61
5º Suplente	Jéssica Moreira dos Santos	25

Maria Vanda Fialho Ribeiro de Brito
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal do Direito das Crianças e dos Adolescentes
Praça Capitão Manoel Borborema, N.º 256 – CEP 46.300-000
LICÍNIO DE ALMEIDA – BA

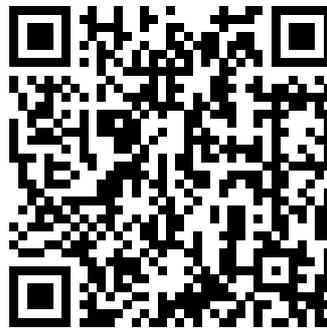


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6621-F870-3342-BD8D-2AB3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6621-F870-3342-BD8D-2AB3



Hash do Documento

da4491d9d4b412826d0f87009f64fbc5dbe27149caa9bf6518e410feba52659b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/10/2023 15:36 UTC-03:00